



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 002/2009**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1722/2005, de 06/06/2005; e

Considerando a necessidade de um melhor aproveitamento dos recursos do Sistema E&L em uso do Serviço de Arrecadação Tributária-SAT; e

A necessidade de controlar a emissão de guias de recolhimento do ITBI-Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis,

**DETERMINA QUE:**

A partir de 04/01/2010 a emissão de guias para pagamento do ITBI-IMPOSTO SÔBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS deverá ser feita exclusivamente através do Sistema Eletrônico implantado no Serviço de Arrecadação Tributária-SAT.

Publique-se,

Cantagalo-RJ, 30 de dezembro de 2009.

**JORGE WILSON VALVERDE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Fazenda